PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

LEI Nº. 1.611, DE 23 DE SETEMBRO DE 1999

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, SR. ***MARCOS APARECIDO MARCARI***, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,.

Faz saber que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA***, aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

05.	**EDUCAÇÃO E CULTURA**
05.03.	**ENSINO FUNDAMENTAL – PRÓPRIOS**
4000	**DESPESAS DE CAPITAL**
4100	**INVESTIMENTOS**
4110010842188.1.005	**OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 50.000,00**

Artigo 2º – O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial e ou total das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º. , item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64:

07.	**SERVIÇOS PÚBLICOS**
07.01.	**LOGRADOUROS PÚBLICOS**
4000	**DESPESAS DE CAPITAL**
4100	**INVESTIMENTOS**
4110011060327.1.013	**OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 25.000,00**
4110011058575.1.004	**OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 25.000,00**
TOTAL	**..... R$ 50.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha, 23 de setembro de 1999

MARCOS APARECIDO MARCARI
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.

PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos